



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO TRT-GP Nº 307/2018 (*)

Altera o Ato TRT-GP nº 71/2017, que institui a Política de Governança no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 221, de 10 de maio de 2016, que institui princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 12 do Ato TRT-GP nº 71/2017, de 09 de março de 2017, passa a vigorar acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação:

“Art. 12 [...]

[...]

VIII – fomentar a gestão participativa no processo de formulação de metas nacionais e de políticas judiciárias.”

Art. 2º Republique-se o Ato TRT-GP nº 71/2017, consolidando a alteração promovida por este normativo.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de novembro de 2018.

IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES
Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região

(*) Republicado por erro material.